

Lei Municipal N°123/67,

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS”

A Câmara Municipal de Paranaiguara decreta a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Contadoria Municipal de Paranaiguara, aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 10.246,56 (dez mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos) destinado a reforçar a verba 3.1.3.0. Obras Públicas em Geral.

Art.2º - Para cobrir o presente crédito indica-se como recurso a anulação total e parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento em vigor.

Crédito Especial destinado a Cia.de Telefones	NCr\$ 5.000,00
4.1.1.3. Conservação de Rodovias	NCr\$ 5.246,56
Total das anulações.....	NCr\$ 10.246,56

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.967.

Elias Miguel Salomão
Presidente

Alcimiro Alves
Secretário